



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CACS/Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB Ata de Reunião Extraordinária

07/2021

Ata da Sessão Plenária da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Londrina - CACS / FUNDEB, realizada às oito horas e trinta minutos do dia 12 (vinte) de agosto de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual no google meet: <https://meet.google.com/baq-wqrw-wnw>. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): titulares: Ana Cristina Pialarice Giordano, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa, Bruna Suelen Zanlorenzi de Assunção, Lidiane Aparecida Cavalcante Ladislau Silva, Tatiana Dantas da Silva, Carlos Roberto de Oliveira, Elen Fabiana Tenorio Camilo Luz, Camila Rafaela de Oliveira Pedrozo, Eliane Ferraz de Oliveira, Edwylson de Lima Marinheiro, Adriana Costa Sapucaia Vieira. suplentes: Francielle Goulart Pereira, Regiane de Souza Gomes, Flaviane do Prado Lima, Ligia Harumi Shingu de Oliveira, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Rodrigo Cesar Coelho Lino, Gustavo Guerini Oliva, Sandra Gunkel Scheeren. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Ana Cristina declara aberta a reunião. A. EXPEDIENTE: 1. Leitura e aprovação da pauta: a presidente Ana Cristina faz a leitura da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade. 2. Justificativas: Foram apresentadas a justificativa(s) dos(as) conselheiros(as): Aida Cristina Campana e Talícia Jorge Silva Serafini, as quais foram aprovadas pelo Pleno. 3. Informes: a) Participação de Conselheiros(as) nas reuniões do CACS/FUNDEB: a presidente Ana Cristina informa a todos que a Lei Federal nº 14.113/2020, nova lei do FUNDEB, traz em seu artigo 34, §7º, item IV, esclarece quanto a liberação para a participação nas reuniões e que é fornecido declaração de participação conforme solicitação. A. Ordem do dia: 1. Reuniões ordinárias - realização presencial: análise e manifestação: a presidente Ana Cristina coloca que os decretos do Estado e Município já liberam reuniões presenciais e indicam todas as medidas sanitárias de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), esclarece ainda que as Sessões Plenárias poderão ser realizadas presencialmente no auditório da Prefeitura do Município de Londrina (PML) e solicita manifestação do Colegiado. A vice-presidente Vânia Isabeli coloca ser importante as reuniões serem presenciais, mantendo e cumprindo todos protocolos de prevenção. Após debates, a presidente Ana Cristina coloca em votação a realização presencial das reuniões do CACS/FUNDEB a partir do dia 25/08/2021, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. 2. Leitura e aprovação da Ata: A presidente Ana Cristina solicita a leitura da presente ata; em seguida coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão extraordinária foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CACS/FUNDEB e, Ana Cristina Pialarice Giordano, presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença e registro on-line da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 12/08/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/08/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Conselheiro(a)**, em 14/08/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Coelho Lino, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6129854** e o código CRC **CAE9089D**.



Referência: Processo nº 19.022.110991/2021-41

SEI nº 6129854